



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 053/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, resolve:

RATIFICA

O recebimento do ofício de 12 de março de 2020 e documento do Município de Bombinhas de 02 de janeiro de 2019 em que consta o TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA, referente à conclusão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, localizada na Avenida Falcão 1001, esquina com Rua Pavão e Rua Cão do Mato, Bairro José Amândio, Município de Bombinhas. Proposta 106065090001/17-011.

Florianópolis, 14 de maio de 2020

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/SES

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Bombinhas/SC, 12 de Março de 2020.

Ofício Gabinete nº 079/2020

CIB – Comissão Intergestores Bipartite
Rua Esteves Junior, 160 – 8º Andar – CEP 88.015-130
Florianópolis – SC

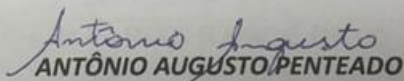
Assunto: Encaminha termo de Conclusão UPA 24 Horas

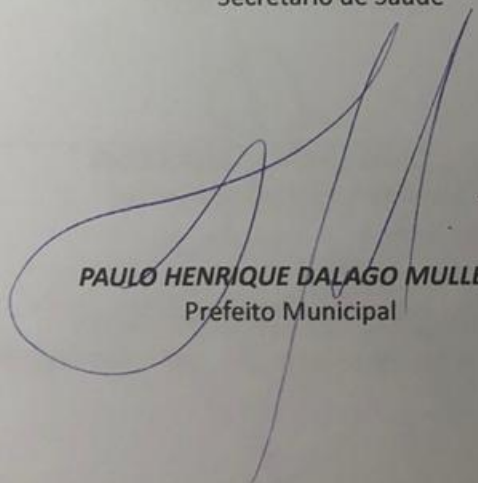
Prezados Senhores,

Atendendo às solicitações do Ministério da Saúde quanto a Proposta nº 10606.5090001/17-011, com finalidade de Construção de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas em nosso município, segue anexo o Atestado de Conclusão de Edificação da referida UPA 24 horas.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço, e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


ANTÔNIO AUGUSTO PENTEADO
Secretário de Saúde


PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal



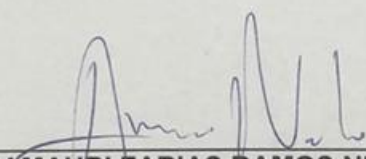
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA PÚBLICA

Ao sétimo dia do mês de março de 2020 recebemos, em caráter definitivo, a obra **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**, cadastrada no SISMOB sob o nº 10606.5090001/17-011, localizada á Avenida Falcão, nº 1.001, equina com Rua Pavão e Rua Cão do Mato, no bairro José Amândio, Município de Bombinhas/SC. Objeto do contrato nº 93/2018, firmado entre o poder executivo municipal e a empresa executora Rodrigues e Camargo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.910.521/0001-37.

Após constatação que a obra citada foi executada conforme condições contratuais, as normas técnicas em vigor, em obediência aos projetos, às especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, atesta-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data a responsabilidade direta da empresa sobre a obra, nos termos do disposto em artigo 618, do Código Civil Brasileiro (período de garantia do objeto).


Agradeço desde já pela compreensão, atenciosamente.

Bombinhas/SC, 02 de Janeiro de 2019.



AMAURI FARIAS RAMOS NETO
CREA – 125710-9
Engenheiro Civil-Fiscal


Secretaria de Planejamento
e Regulação Urbana
Amauri F. Ramos Neto
Matricula 9666
Prefeitura Municipal de Bombinhas



ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração



IGOR FERREIRA DE CAMARGO
Engenheiro Civil – Rodrigues e Camargo Ltda



PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal